



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA

ANO XXVI – CAPIM-PB – SEXTA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2023

PAG-1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVARO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Capim, 23 de Maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Capim – PB, o importante de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

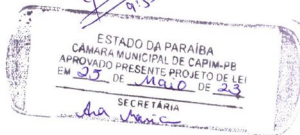
Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 01 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de Maio de 2023.



Lourenço Moreira dos Santos
Presidente da Câmara



Av. São Sebastião nº 70 - Centro Capim - PB CEP: 58.287-000 CNPJ:01.614.188/0001-20
E-mail:cmcapimpb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
Gabinete do Prefeito

BOM
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO
TIAGO ROBERTO LISBOA

VICE-PREFEITO
JOSÉ SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
VALDECIO DE ARAGÃO ROCHA

ELABORAÇÃO
EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA
EMERSON EMANUEL COELHO DA SILVA

TIRAGEM 05
EXEMPLARES